

EMENDA Nº 01, DE RELATOR

Fica incluído, no PLL 0274/19, novo artigo 6º, com a redação que segue, renumerando-se o atual art.6º para 7º:

“Art. 7º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários municipais, mediante manifestação escrita, poderão renunciar a parte do subsídio de que trata a presente Lei, o qual o será descontado daquele que manifestar a renúncia, retornando o valor respectivo ao erário municipal.”

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda propicia a concretização de manifestações comumente divulgadas, no sentido de renúncia à parte dos subsídios fixados por este Legislativo.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.


Vereador Reginaldo Pujol,
Relator-Geral